**CONVOCATÓRIA nº 06.10.2026 – SC**

# CONVOCATÓRIA NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE ATORES E ATRIZES DE 2027

## ESCOLA LIVRE DE TEATRO DE SANTO ANDRÉ - SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura (SC) da Prefeitura de Santo André faz saber que no período de **20 de Outubro a 26 de novembro de 2026** estarão abertas as inscrições para pessoas interessadas no processo seletivo para composição do quadro de aprendizes da Escola Livre de Teatro - ELT em 2027, do **Núcleo de Formação de Atores e Atrizes**.

A Escola Livre de Teatro, equipamento da Secretaria de Cultura de Santo André, é um centro de formação, pesquisa e experimentação das linguagens teatrais de acesso público e gratuito. Criada em 1990, sua pedagogia é baseada em processos de pesquisa em que se propõe um caminho de construção da liberdade artística através de vivências teatrais que buscam relações de aprendizado horizontais, focadas em trajetórias artísticas comprometidas com o pensamento e a prática coletivos.

## 1. DA INSCRIÇÃO

**1.1.** A presente Convocatória estará disponível às pessoas candidatas interessadas de **20 de Outubro a 26 de novembro de 2026**, na Plataforma CulturaZ, no link https://bit.ly/ELTF302027.

**1.2.** Após a leitura da presente Convocatória, as pessoas candidatas deverão realizar a sua inscrição por meio digital, através da Plataforma CulturaZ e preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível através do link https://bit.ly/ELTF302027 , ou presencialmente, no Espaço Conchita de Moraes - Praça Rui Barbosa, nº 12, Santa Terezinha, Santo André, CEP: 09210-620, de segunda a sexta feira, das 10h às 18h.

**1.2.1.** O tutorial para cadastramento de agente cultural na plataforma CulturaZ encontra-se disponível em https://www.youtube.com/shorts/8zEUX83Sg-I

**1.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo pessoas que tenham completado 18 (dezoito) anos até a data de início das aulas do Núcleo de Formação de Atores e Atrizes, prevista para 15 de fevereiro de 2027.

**1.3.1.** As pessoas candidatas menores de 18 (dezoito) anos na data da inscrição deverão apresentar autorização expressa de seu responsável legal para participação nas etapas presenciais do processo seletivo, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Autorização disponibilizado no formulário de inscrição.

**1.3.2.** A autorização deverá ser anexada ao formulário de inscrição, constituindo requisito obrigatório para a participação de pessoas candidatas menores de idade no processo seletivo.

**1.3.3.** A apresentação da autorização não dispensa o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos nesta Convocatória, inclusive a exigência de maioridade até a data de início das aulas.

**1.4.** A simples inscrição digital na Convocatória **NÃO** implica na garantia da vaga; o(a) candidato(a) interessado(a) deverá submeter-se ao Processo Seletivo presencial, finalizando o mesmo, conforme determinado no **item 2.**

**1.5**. Apenas poderão candidatar-se às vagas disponíveis para o NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE ATORES E ATRIZES DA ELT pessoas com condições de frequentar as aulas de forma presencial.

**1.5.1.** As atividades da ELT, em 2027, acontecerão no Teatro Conchita de Moraes, (Praça Rui Barbosa, 12, Santa Terezinha) e no Centro Artístico de Santo André - CASA (Av. Industrial, 1740, Jardim) - (ambos estão próximos à estação Prefeito Saladino da CPTM). O processo de seleção se dará no Teatro Conchita de Moraes (Praça Rui Barbosa, 12, Santa Terezinha).

## 2. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS ETAPAS

**2.1.** O Processo Seletivo Presencial se dará **EM DUAS ETAPAS** no período abrangente de **30 de Novembro a 11 de dezembro de 2026, de segunda à sexta, das 18h30 às 22h00**, no Teatro Conchita de Moraes (Praça Rui Barbosa, 12, Santa Terezinha).

**2.2.** É indicado que durante o processo seletivo o(a) candidato(a) se apresente no local sempre com antecedência. O atraso ou não comparecimento em qualquer dia do Processo Seletivo presencial, nos horários indicados no item 3. deste edital implicará na eliminação automática do(a) candidato(a). Reforçamos a importância de preencher corretamente o e-mail no formulário de inscrição.

**2.2.1.** Para participar das etapas do processo seletivo, a pessoa candidata deverá se deslocar até a ELT. As despesas de transporte ficam sob sua responsabilidade, não sendo possível à escola oferecer vale-transporte ou auxílio para esse deslocamento.

| | | |
|---|---|---|
| **INSCRIÇÕES** | **20 de outubro de 2026**<br>Início das inscrições e início do prazo de impugnação desta convocatória | **23 de Outubro de 2026**<br>Fim do prazo de impugnação desta convocatória |
| | **27 de Outubro de 2026**<br>Publicação das impugnações | |
| | **26 de novembro de 2026**<br>Encerramento das Inscrições | **27 de Novembro de 2026**<br>Publicação da lista de inscritos e inscritas e locais de seleção na Plataforma CulturaZ : https://bit.ly/ELTF302027 |
| **1ª ETAPA** | **30 de Novembro de 2026 - 18h30 às 22h**<br>Primeiro encontro de apresentação do Projeto Pedagógico da ELT no Teatro Conchita de Moraes de acordo com o item 3.1.1. | **01 de Dezembro de 2026 - 18h30 às 22h**<br>Apresentação das cenas individuais de acordo com o item 3.1.3. |
| | **2 de dezembro de 2026**<br>Publicação da lista de selecionados (as) na primeira etapa na Plataforma CulturaZ: https://bit.ly/ELTF302027 | |

| | | |
|---|---|---|
| **2ª ETAPA** | *Nesta data não haverá aula no processo seletivo.* | |
| | **3 a 11 de dezembro de 2026 - 18h30 às 22h**<br>Início da 2ª etapa do processo seletivo - Aulas Práticas e distribuição do texto em dupla (a ser formada no encontro) | |
| **RESULTADO** | **14 de dezembro de 2026**<br>Publicação do Resultado Preliminar de Pessoas Aprovadas na Plataforma: https://bit.ly/ELTF302027 | **15,16 e 17 de dezembro de 2026**<br>Prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na Plataforma: https://bit.ly/ELTF302027 |
| | **18 de dezembro de 2026**<br>Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | **21 de dezembro de 2026**<br>Publicação do Resultado Final de Pessoas Aprovadas na Plataforma: **https://bit.ly/ELTF302027** |
| **INÍCIO DAS AULAS** | **15 de Fevereiro de 2027 - 18h30**<br>Matrícula dos(as) selecionados(as) com entrega de documentação conforme item 6. desta convocatória e início das aulas. | |

## 3. SELEÇÃO PRESENCIAL - PRIMEIRA ETAPA

### 3.1. PRIMEIRA ETAPA: 30 de Novembro de 2026 e 1 de dezembro de 2026, das 18h30 às 22h00.

**3.1.1. Dia 30 de Novembro de 2026 (segunda-feira) - ORIENTAÇÕES:** neste dia as pessoas candidatas devem comparecer pontualmente às 18h30 no Teatro Conchita de Moraes. As pessoas candidatas participarão de uma atividade de apresentação do projeto pedagógico conduzida pela equipe de coordenação da ELT. É o momento para sanar dúvidas sobre o processo seletivo e o curso de formação.

**3.1.2. Dia 1 de dezembro de 2026 (terça-feira) - ORIENTAÇÕES:** as pessoas candidatas deverão apresentar à equipe docente da Escola Livre de Teatro uma cena preparada com antecedência, com duração máxima de três minutos. Essa cena poderá ser escolhida livremente dentro do conjunto de títulos indicados abaixo no item 3.1.3. desta convocatória. **Não serão aceitas cenas que não estejam no conjunto de títulos indicados.**

**3.1.2.1 ORIENTAÇÕES:** Para realização das cenas na primeira fase, será permitido o uso da réplica por pessoas convidadas e que não estejam inscritas no processo seletivo. Duas pessoas que já estejam inscritas no processo seletivo também poderão realizar uma única cena, e esta, será apresentada duas vezes, para apreciação e avaliação da equipe docente. A presença das pessoas que farão a réplica - **e que não estiverem inscritas no processo seletivo** - só será permitida durante a apresentação das cenas desta fase.

**3.1.3. TÍTULOS INDICADOS (Acesse o Link abaixo para alguns textos disponíveis)**

DRAMATURGIAS- CENAS 1ª FASE

1 7 Pisos (Paloma Franca Amorim)

2 Mãe Coragem (Bertolt Brecht); *tem pdf*

3 À flor da pele (Consuelo de Castro)

4 A mulher que digita (Carla Kinzo)

5 Antígona Recortada - contos que cantam sobre pousopássaros (Claudia Schapira); *tem pdf*

6 Antígone (Sófocles); *tem pdf*

7 Aqui (Martina Sohn Fischer) *tem pdf*

8 As 3 mulheres de Xangô (Zora Seljan)

9 As aves da noite (Hilda Hilst) *tem pdf*

10 Buraquinhos ou o vento é inimigo do Picumã (Jhonny Salaberg); *tem pdf*

11 Carne viva (Luh Mazza);*tem pdf*

12 Camilo (Daniel Veiga); *tem pdf*

13 Diário de Bitita (Carolina Maria de Jesus); *tem pdf*

14 Dramas para negros e prólogo para brancos (Adbias do Nascimento)

15 Farinha com açúcar (Jé Oliveira); *tem pdf*

16 Fala baixo senão eu grito (Leilah Assumpção)

17 Fracassadas BR. - Ave Terrena e Ymoirá Micall - *tem pdf*

18 Ialodês – um manifesto da cura ao gozo (Dione Carlos); *tem pdf*

19 Maria Preta - Solo Fértil (Jucimara Canteiro e Paloma Franca Amorim)

20 Mitologia dos Orixás (Reginaldo Prandi)

21 O interrogatório (Peter Weiss)

22 O livro de Jó (Luís Alberto de Abreu); *tem pdf*

23 O último carro (João das Neves); *tem pdf*

24 Peça para quem não veio (Maria Shu); *tem pdf*

25 Quando as máquinas param (Plínio Marcos); *tem pdf*

26 Revolução na América do Sul (Augusto Boal); *tem pdf*

27 Tybyra: Uma Tragédia Indigena Brasileira (Juão Nyn)

28 Vaga Carne (Grace Passô); *tem pdf*

29 Veio um tempo em que por todos os lados as luzes desta época foram acendidas (Jota Mombaça) *tem pdf*

30 Yvyrupa - A terra uma só (Timóteo da Silva Verá Tupã Popygua)

31 Muito Barulho por Nada (William Shakespeare) *tem pdf*

32 Vestido de Noiva (Nelson Rodrigues) * tem pdf*

33 Ato Sem Palavra (Samuel Beckett)

34 Morro como um país (Coletivo Comum - Fernando Kinas)*tem pdf*

35 Boreta (Michel Xavier) *tem pdf*

**3.1.4. Dia 2 de dezembro de 2026 (quarta-feira)**, será publicada na Plataforma CulturaZ : https://bit.ly/ELTF302027 e enviada por **e-mail** a listagem com os nomes das pessoas candidatas **aprovadas para a SEGUNDA ETAPA** do Processo Seletivo. *Reforçamos a importância de preencher corretamente o e-mail no formulário de inscrição.*

**3.1.4.1. Dia 2 de dezembro de 2026 (quarta-feira)** não haverá atividades presenciais do Processo Seletivo, sendo esta data destinada à divulgação do resultado da Primeira Etapa e à comunicação das pessoas candidatas classificadas para a Segunda Etapa.

**4. SELEÇÃO PRESENCIAL - SEGUNDA ETAPA**

**4.1. SEGUNDA ETAPA: de 3 a 11 de dezembro de 2026** (de quinta a sexta-feira - menos sábado e domingo) das 18h30 às 22h00. As pessoas candidatas selecionadas na primeira etapa deverão comparecer, obrigatoriamente, para a segunda etapa do Processo Seletivo presencial. Nesta etapa as pessoas candidatas participarão de aulas práticas e teóricas e deverão, nesse período, construir uma cena curta em dupla. O texto a ser utilizado, assim como a divisão das duplas, será indicado pela equipe docente durante as aulas.

**4.1.1. ORIENTAÇÕES**: Tratam-se de seis dias de imersão e de experiências intensivas na prática teatral, apresentando assim, um panorama do trabalho a ser desenvolvido durante o curso. As pessoas candidatas deverão trajar roupas

confortáveis para a prática dos exercícios e trazer consigo uma garrafa de água.

#### 4.1.2. Dia 3 de dezembro de 2026 (quinta-feira)

As pessoas candidatas participarão de uma aula reflexiva, a partir da seguinte bibliografia e vídeo (que devem ser estudados previamente). Os links para acesso estão relacionados abaixo:

- Trecho do Plano Político Pedagógico da Escola Livre de Teatro.
  Plano Político Pedagógico ELT (trechos).pdf

- Um canto de amor e de guerra para o Teatro Conchita de Moraes - Adélia Nicolete

Um canto de amor e de guerra para o teatro Conchita de Moraes -Adelia …

- Exibição audiovisual: Maragoni - Formação 28
  Baseado na ópera Ascensão e Queda da Cidade de Mahagonny de Bertolt Brecht e Kurt Weil, a peça audiovisual Maragoni é uma experimentação político-didática a partir das relações entre o texto teatral, a sala de aula como laboratório expressivo e a vida em sociedade, formulada a partir do cotidiano das estudantes da Formação 28, suas reflexões, inquietudes e transformações em face de um mundo que ainda se supõe inacabado. O vídeo será transmitido durante a aula no dia indicado.

- Do Lado de Cá do Rio Até o Lado de Lá da Praça: Memoração dos trinta anos da ELT -
  Do Lado de Cá do Rio Até o Lado de Lá da Praça: Memoração dos…

A Escola Livre de Teatro, em seus poucos anos de história, carrega uma identidade singular em seus fazeres teatrais, transformando-a em um patrimônio material e imaterial da cidade de Santo André. Um espaço não só de formação no campo das artes cênicas, mas também do pensar e fazer político, um espaço formado por pessoas dissidentes que ocupam e a todo instante transformam e reconfiguram esse espaço com seus corpos. No ano de 2020 a Escola Livre de Teatro de Santo André completou 30 anos de idade, e para comemorar, nós do projeto “Memória ELT 30 Anos” produzimos um documentário que busca, através do olhar afetivo de ex aprendizes, narrar algumas trajetórias que lá se deram. Trazer essas memórias e materializá-las é um ato simbólico, mas também de extrema importância para a continuidade imagética deste espaço que já viajou por tantos lugares, seja por apresentações dos trabalhos ali criados, pelas teses que rodaram o Brasil e o mundo, pelas bocas das corpas e dos corpos que ali estiveram e sempre estarão.

Em 2026, a Escola Livre de Teatro orientou suas práticas pelo tema “Da Cena à Lama - Como o Teatro me Organiza para Desorganizar”. A proposta entende a formação artística como experiência viva do corpo em relação com o mundo, o território, o outro e as contradições do presente. A “lama” representa o instável, o precário, o fértil e o real, aproximando o teatro das urgências, conflitos e potências da vida. O teatro é compreendido como força paradoxal: organiza por meio da técnica, da disciplina e do rigor, ao mesmo tempo em que prepara para o risco, a invenção e a desorganização criativa. Assim sendo, inspirado pelas contradições e pela mistura de linguagens do Mangue Beat, o projeto valorizou o encontro entre tradição e experimentação, saberes populares e diferentes formas de criação. Ao longo do ano, estudantes e professores investigaram coletivamente como habitar o teatro e o mundo, quais ferramentas mobilizar e o que pode significar fazer teatro de forma revolucionária hoje.

- Nesta aula, as duplas serão divididas e o texto escolhido para as duplas será compartilhado. A proposta é aprofundar a compreensão dos conteúdos por meio de uma leitura coletiva, seguida de uma análise pedagógica, considerando as possibilidades de abordagem do texto na construção e montagem de cenas.

**4.1.3. Dias 4 e 7 de dezembro de 2026 (sexta e segunda-feira)** - As pessoas candidatas participarão de aulas práticas a fim de reunir material para construção das cenas em dupla. Nestes dias também acontecerão os ensaios das cenas em dupla.

**4.1.4. Dia 08 de dezembro de 2026 (terça-feira)** - As pessoas candidatas deverão apresentar as cenas em duplas a toda equipe docente.

**4.1.5 Dia 09 de dezembro de 2026 (quarta-feira)** - As pessoas candidatas deverão apresentar uma cena individual de autoria própria, com duração máxima de 1 (um) minuto. Após as cenas, as pessoas candidatas (as) participarão de uma entrevista final com integrantes da equipe docente. Essas entrevistas poderão ser realizadas em duplas ou trios.

**5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

No dia 14 de dezembro de 2026 (segunda-feira), a partir das 14h, será publicada na Agenda Cultural da Cidade a listagem com os nomes das pessoas aprovadas no RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO, bem como disponibilizada na Plataforma da Escola Livre de Teatro, por meio do endereço: https://bit.ly/ELTF302027

**5.1.** Nos dias 15,16 e 17 de dezembro de 2026, será assegurado o prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar, exclusivamente por meio de

formulário eletrônico disponibilizado na Plataforma da Escola Livre de Teatro, no endereço: https://bit.ly/ELTF302027

**5.2.** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste processo seletivo, não sendo admitidas manifestações encaminhadas após o encerramento do período previsto.

**5.3.** No dia 18 de dezembro de 2026, a Comissão de Seleção realizará a análise dos recursos eventualmente apresentados, observando os critérios e procedimentos estabelecidos nesta convocatória.

**5.4.** No dia 21 de dezembro de 2026, será publicado o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, após a análise dos recursos e impugnações, na Agenda Cultural da Cidade e na Plataforma CulturaZ, por meio do endereço: https://bit.ly/ELTF302027 .

**5.5.** A publicação do Resultado Final encerrará o processo de seleção, observadas as disposições desta convocatória e a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

**5.6.** As pessoas selecionadas deverão comparecer à Escola Livre de Teatro no Teatro Conchita de Moraes, no dia 15 de fevereiro de 2027, às 18h30, para realização da matrícula, mediante entrega da documentação prevista no item 6. desta convocatória, e para o início das atividades.

## 6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**6.1.** As matrículas serão realizadas de forma presencial e eletrônica. Para isso, as pessoas selecionadas deverão preencher o formulário disponibilizado pela ELT por meio do Google Forms, cujo link será enviado durante a primeira semana de aula.

Para efetivar a matrícula, será necessário apresentar presencialmente e anexar ao formulário, em formato digital, os seguintes documentos:

I – Cópia do RG e CPF (ou documento oficial equivalente);
II – Foto recente (tipo 3x4 ou similar).

**6.1.1.** O link do formulário eletrônico de matrícula será enviado às pessoas selecionadas no dia **15 de fevereiro de 2027**, por meio do endereço de e-mail informado na inscrição. O formulário deverá ser preenchido e enviado até o dia **18 de fevereiro de 2027**, prazo final para efetivação da matrícula.

**6.2.** O prazo para efetivação da matrícula será de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do início das aulas. Após esse prazo, a pessoa candidata que não tiver efetivado a matrícula perderá o direito à vaga, sendo convocada a próxima pessoa da lista de suplência, observadas a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital no item 7., exceto nos casos em que a pessoa candidata apresentar justificativa fundamentada, cuja aceitação ficará a critério da Comissão de Seleção.

## 7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

### 7.1 - Da Reserva e Distribuição das Vagas

**7.1.1.** O processo seletivo terá, inicialmente, 20 (vinte) vagas, podendo esse número ser ampliado em razão do resultado do processo seletivo, observados os critérios de avaliação da Comissão de Seleção e a ordem de classificação. Em caso de ampliação do número de vagas, os percentuais de reserva previstos neste item serão recalculados sobre o novo número de vagas, observadas as regras de arredondamento estabelecidas neste item.

**7.1.2.** Do total de vagas efetivamente disponibilizadas, serão reservados, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas candidatas residentes em Santo André e 50% (cinquenta por cento) para ações afirmativas, mediante as respectivas autodeclarações no campo apropriado da ficha de inscrição.

**7.1.3.** Do total de vagas destinadas às ações afirmativas, 20% (vinte por cento) serão destinados às pessoas Trans/Travestis e 80% (oitenta por cento) às pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI). Para o cálculo, as frações resultantes serão arredondadas para o número inteiro superior na categoria Trans/Travestis, sendo as demais vagas destinadas às pessoas PPI, de modo que a soma corresponda ao total de vagas destinadas às ações afirmativas.

**7.2. Da Concorrência Concomitante e da Alocação das Vagas**

**7.2.1**. As reservas por territorialidade e por ações afirmativas poderão incidir simultaneamente sobre a mesma pessoa candidata. Assim, a pessoa candidata residente em Santo André que também se enquadre como PPI ou Pessoa Trans/Travesti será contabilizada simultaneamente para a reserva territorial e para a respectiva ação afirmativa, sem que isso implique o preenchimento de mais de uma vaga.

**7.2.2.** As condições PPI e Pessoa Trans/Travesti não serão cumulativas para fins de ocupação das vagas destinadas às ações afirmativas. A pessoa candidata que se enquadrar nas duas condições será contabilizada prioritariamente como Trans/Travesti.

**7.2.3.** A pessoa candidata que se enquadrar em modalidade de reserva e for classificada dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência será convocada pela ampla concorrência, não ocupando vaga reservada, que será destinada à próxima pessoa candidata da respectiva modalidade, observada a ordem de classificação.

**7.2.4.** A aplicação das reservas de vagas não altera a pontuação, a classificação ou os critérios de avaliação das pessoas candidatas, constituindo mecanismo de alocação conforme os critérios de elegibilidade previstos neste Edital.

**7.3. Do Preenchimento e Remanejamento das Vagas**

**7.3.1.** O preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas observará a seguinte ordem: I – pessoas Trans/Travestis; II – pessoas PPI- Preta, parda, indígena. Caso as vagas reservadas para pessoas Trans/Travestis não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas prioritariamente às pessoas candidatas PPI, observada a ordem de classificação.

**7.3.2.** Caso as vagas destinadas às pessoas PPI, incluídas as vagas remanescentes da categoria Pessoas Trans/Travesti, não sejam integralmente preenchidas por falta de pessoas candidatas classificadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**7.3.3.** Caso as vagas reservadas para pessoas residentes em Santo André não sejam preenchidas por falta de pessoas candidatas classificadas que atendam ao respectivo critério, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**7.4. Do Exemplo de Distribuição e do Preenchimento das Vagas**

**7.4.1.** Para fins exemplificativos, considerando o número inicial de 20 (vinte) vagas, serão reservadas 5 (cinco) vagas para pessoas residentes em Santo André, correspondentes ao mínimo de 25%, e 10 (dez) vagas para ações afirmativas, correspondentes ao mínimo de 50%. Das 10 (dez) vagas destinadas às ações afirmativas, 2 (duas) serão destinadas a pessoas Trans/Travestis e 8 (oito) a pessoas PPI, conforme a distribuição de 20% e 80%, respectivamente.

| Modalidade | Percentual | Vagas |
|---|---|---|
| Total | 100% | 20 |
| Territorialidade–Santo André | mínimo de 25% | 5 |
| Ações afirmativas | mínimo de 50% | 10 |
| Trans/Travestis | 20% das ações afirmativas | 2 |
| PPI | 80% das ações afirmativas | 8 |

**7.4.2.** Caso não haja pessoas candidatas classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, a Escola Livre de Teatro poderá realizar a formação com número de participantes inferior ao total de vagas disponíveis, sem obrigatoriedade de realização de novo processo seletivo.

**7.5. Da Autodeclaração e Comprovação de Residência**

**7.5.1.** A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) e de pessoas Trans/Travestis deverá realizar a respectiva autodeclaração mediante seleção da opção correspondente na ficha de inscrição, não sendo exigida carta ou declaração escrita de próprio punho.

**7.5.2.** Para concorrer às vagas reservadas a pessoas residentes em Santo André, a pessoa candidata deverá anexar à ficha de inscrição comprovante de residência em Santo André, emitido nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, em seu nome ou, quando o comprovante estiver em nome de terceiro, acompanhado de documento que comprove o vínculo ou a residência no endereço informado.

**7.5.3**. Às pessoas Trans/Travestis será assegurado o uso do nome social em todas as etapas do processo seletivo e nas respectivas listas e comunicações, nos termos do Decreto Municipal nº 16.530, de 26 de junho de 2014.

**7.5.4.** Para as vagas destinadas às pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI), a Comissão de Seleção poderá, se necessário, realizar procedimento complementar de verificação da autodeclaração, observada a legislação aplicável e assegurado o direito de manifestação da pessoa candidata. A eventual realização desse procedimento será previamente comunicada às pessoas candidatas envolvidas.

**7.6. Da Fundamentação das Ações Afirmativas**

**7.6.1**. As informações e os documentos apresentados para fins de aplicação das reservas de vagas serão utilizados exclusivamente para essa finalidade e tratados nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados os princípios, as hipóteses legais e as medidas de segurança aplicáveis ao tratamento dos dados pessoais.

7.6.2. As ações afirmativas previstas neste Edital fundamentam-se no princípio da igualdade material e nas diretrizes de promoção da equidade, diversidade e não discriminação previstas no art. 37, caput, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146/2015, na Lei Federal nº 13.709/2018, na Lei Municipal nº 9.776/2015 e na Lei Municipal nº 10.138/2019, bem como nos entendimentos do Supremo Tribunal Federal acerca da constitucionalidade das ações afirmativas, especialmente na ADPF nº 186, no RE nº 597.285 e na ADC nº 41.

**7.6.3.** As ações afirmativas previstas neste Edital integram a política político-pedagógica da Escola Livre de Teatro, tendo sido consolidadas em seu processo de ingresso desde 2019, conforme registrado no Plano Político-Pedagógico das Escolas Livres de Santo André. Sua adoção reafirma o compromisso da ELT com a democratização do acesso à formação artística, a equidade, a diversidade e o enfrentamento de processos históricos de exclusão e sub-representação.

## 8. DAS AULAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO, VAGAS, CONVOCAÇÃO E SUPLÊNCIA

**8.1.** O processo seletivo terá, inicialmente, 20 (vinte) vagas, podendo esse número ser ampliado conforme a demanda e as condições de realização da formação, observados os critérios de avaliação e a ordem de classificação estabelecidos neste Edital.

**8.2.** A ampliação do número de vagas implicará o recálculo das reservas de vagas previstas no item 7. deste Edital, observadas as regras de distribuição e arredondamento estabelecidas no item 7.1.3.

**8.3.** Após a seleção, será publicada a relação das pessoas candidatas selecionadas e suplentes, observada a ordem de classificação e as modalidades de concorrência previstas neste Edital.

**8.4.** A pessoa candidata classificada como suplente poderá ser convocada em caso de desistência, não efetivação da matrícula ou surgimento de vaga durante o período de ingresso, respeitada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas estabelecidas neste Edital.

**8.5.** O não atendimento ao prazo estabelecido no item 6.2. anterior será considerado desistência da vaga, podendo a Escola Livre de Teatro convocar a próxima pessoa candidata da lista de suplência, observada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas previstas neste Edital, exceto quando justificativa aceita pela Comissão de Seleção.

**8.6.** A convocação de pessoas suplentes ocorrerá após o período de matrícula quando houver vagas disponíveis e condições de ingresso na formação, não gerando direito à convocação além do número de vagas efetivamente disponibilizadas.

**8.7.** As convocações de pessoas suplentes serão realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do encerramento do período regular de matrícula. Após esse prazo, caso as vagas disponíveis não tenham sido preenchidas, a lista de suplência será encerrada, ficando a Escola Livre de Teatro dispensada de realizar novas convocações.

**8.7.1.** A partir da convocação, a pessoa suplente deverá manifestar interesse e efetivar sua matrícula no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da convocação, conforme as orientações fornecidas pela Escola Livre de Teatro. O não cumprimento do prazo será considerado desistência.

**8.7.2.** As pessoas suplentes convocadas e matriculadas até o dia **4 de março de 2027** terão sua frequência contabilizada a partir da data de efetivação da matrícula, não sendo computadas como faltas as atividades realizadas anteriormente ao seu ingresso na formação. A partir dessa data, deverão cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas em cada disciplina, conforme estabelecido no Regimento Interno do Núcleo de Formação de Atores e Atrizes.

**8.8.** Caso não haja pessoas candidatas classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas, a Escola Livre de Teatro poderá realizar a formação com número de participantes inferior ao total de vagas disponíveis, sem obrigatoriedade de realização de novo processo seletivo.

**8.9.** O curso de Formação de Atores e Atrizes tem duração de 4 (quatro) anos, com aulas ministradas de segunda à sexta-feira, das 18h30 às 22h na Escola Livre de Teatro, situada à Praça Rui Barbosa, 12, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP - e no Centro Artístico de Santo André - CASA (Av. Industrial, 1740, Jardim). Ambos estão próximos à estação pref. Saladino do Trem.

**8.10.** O Currículo de Estudos e Pesquisa do curso de Formação de Atores e Atrizes tem formato de um projeto artístico continuado e maleável durante o próprio processo de criação, contemplando diferentes perspectivas de investigação, experimentação e composição cênica. Durante o curso serão oferecidas aulas de Poéticas da Presença, Atuação e Corpo-Compositor, Gêneros Teatrais, Treinamento e Poéticas do Corpo, Estruturas de Dramaturgia e Contemporaneidade, Teatro e Culturas Populares Urbanas, Dramaturgia do Figurino, Percussão, Rítmica Corporal e Preparação Vocal, Teatro Brasileiro: História, Política, Cultura e Estética, Poéticas do Espaço, Paisagem Sonora, Arquitetura Musical, Coralidade e Narrativa, Corpo e Circo, Atuação e Presença – Teatro e Rua, Modos e Meios de Produção no Teatro de Grupo, Atuação – Texto, Contexto e Leitura de Mundo, Experimentação, Dramaturgias Corporais e Poéticas de Criação Cênica II, Interpretação e Musicalidade da Cena, A Política do Espaço da Cena, entre outros componentes voltados ao desenvolvimento técnico, artístico, crítico e criativo dos estudantes.

**8.10.1.** Compõe o corpo docente da ELT no ano de 2026 os e as seguintes profissionais: Alex Tenório, Ave Terrena, Camila Bolaffi, Cris Rocha, Daniel Veiga, Denise Maria Guilherme, Flávio Rodrigues, Heraldo Firmino, Ícaro Rodrigues, Judson Cabral, Lucas Moura, Lúcia Kakazu, Luiz Fernando Marques, Michelle Lomba, Oswaldo Hortêncio, Paloma Franca, Patrícia Gifford, Taisson Roberto e Thaís Póvoa.

Compõe a equipe de coordenação da ELT em 2026: Daniel Veiga e Fernanda Azevedo nas funções de Coordenação Pedagógica e Jonatha Ferreira e Ruth Melchior na função de Supervisão de Produção.

**8.11.** O corpo docente poderá sofrer alterações para o ano letivo de 2027, de acordo com a organização pedagógica.

**8.12.** O início das aulas acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2027 e elas seguirão conforme o item 8.9.

**8.13.** Além da avaliação da equipe docente, a presença nas aulas é um importante instrumento de avaliação na Escola Livre de Teatro de Santo André.

**8.13.1** O(A) aprendiz deverá cumprir, obrigatoriamente, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades previstas em cada disciplina, conforme estabelecido no Regimento Interno do Núcleo de Formação de Atores e Atrizes.

**8.13.2** O não cumprimento do percentual mínimo de frequência poderá acarretar o desligamento do(a) aprendiz do Núcleo de formação de atores e atrizes, nos termos do Regimento Interno. No ato da matrícula, o(a) aprendiz deverá assinar Termo de Compromisso com a Escola Livre de Teatro (ELT) e a Secretaria Municipal de Cultura de Santo André, declarando ciência e concordância com as normas de frequência, permanência e demais disposições aplicáveis à formação.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**9.1.** A seleção das pessoas candidatas será realizada pelos orientadores responsáveis pela formação, observando os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital.

**9.2.** A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação das pessoas candidatas nas etapas previstas neste Edital, pela elaboração dos registros e pareceres individuais de avaliação e pela definição da classificação final, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e no instrumento interno de orientação do processo seletivo. Seus integrantes deverão ser formalmente designados por ato próprio e declarar a inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação às pessoas candidatas.

**9.3.** Os critérios de avaliação serão previamente organizados em instrumento interno de orientação da Comissão de Seleção, elaborado para o processo seletivo, com o objetivo de assegurar parâmetros comuns de análise, registro e justificativa das decisões, sem prejuízo dos critérios gerais estabelecidos neste Edital.

**9.3.1.** O instrumento interno de orientação da Comissão de Seleção constará para observação dos aspectos relacionados à atuação e à disponibilidade para o trabalho cênico, considerando:

- apropriação e interpretação de texto;
- concentração, prontidão e capacidade de escuta;
- construção e desenvolvimento de personagem e/ou figuras (em chave épica e/ou dramática);
- criatividade e disponibilidade de proposição;
- desenvolvimento da ação e do jogo teatral;
- disponibilidade para o trabalho individual e coletivo;
- expressividade corporal e vocal;
- uso e ocupação do espaço cênico;
- reflexão crítica sobre os materiais e as experiências propostas.
- disponibilidade para a convivência, colaboração, escuta e construção coletiva, respeitando os princípios pedagógicos da Escola Livre de Teatro.

**9.4.** Cada orientador (a) da Comissão de Seleção deverá registrar parecer individual sobre a participação e o desempenho das pessoas candidatas, considerando os parâmetros de avaliação definidos para o processo seletivo no item 9.3.1.

**9.5.** Os pareceres individuais serão utilizados pelos orientadores da Comissão de Seleção como subsídio para a definição da classificação final, mediante análise conjunta e deliberação da Comissão.

**9.6.** Em situações de empate ou de desempenho equivalente entre pessoas candidatas, os pareceres individuais e os demais registros produzidos durante o processo seletivo serão considerados pela Comissão de Seleção para definição da ordem de classificação, mediante justificativa registrada.

**9.7.** A classificação final será definida pela Comissão de Seleção, observada a ordem de classificação resultante do processo avaliativo e as regras de reserva de vagas estabelecidas no item 7. deste Edital.

**9.8.** Os integrantes da Comissão de Seleção deverão declarar a inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação às pessoas candidatas participantes do processo seletivo e comunicar à coordenação responsável eventual situação que possa comprometer sua imparcialidade na avaliação.

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**10.1.** Qualquer pessoa interessada poderá apresentar impugnação a este Edital no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de sua publicação.

**10.1.1.** A impugnação deverá ser encaminhada por meio do formulário eletrônico disponibilizado na Plataforma CulturaZ, por meio do endereço: https://bit.ly/ELTF302027, contendo a indicação clara dos dispositivos ou aspectos do Edital objeto da contestação e os respectivos fundamentos.

**10.1.2.** As impugnações que apresentarem alegações de ilegalidade serão encaminhadas à autoridade superior competente para apreciação e decisão fundamentada, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

**10.1.3.** A decisão sobre a impugnação será comunicada individualmente à pessoa que a apresentou, por meio do endereço de e-mail informado no formulário de envio.

**10.2.** Após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, as pessoas candidatas poderão interpor recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da data de sua publicação.

**10.2.1.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário eletrônico disponibilizado na Plataforma CulturaZ, por meio do endereço: https://bit.ly/ELTF302027.

**10.2.2.** No caso de pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos, o recurso deverá ser apresentado por seu representante legal, em seu nome e no interesse da pessoa candidata.

**10.2.3.** O recurso deverá conter identificação da pessoa candidata, indicação clara dos motivos da contestação e, quando cabível, documentos ou informações que fundamentam o pedido.

**10.2.4.** Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo estabelecido, por meio diverso do indicado neste Edital ou que não contenham fundamentação mínima que permita sua apreciação.

**10.2.5.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada no âmbito de suas atribuições. Quando o recurso apresentar alegação de ilegalidade ou questão que demande apreciação por instância superior, será encaminhado à autoridade superior competente para análise e decisão fundamentada.

**10.2.6.** A interposição de recurso não garante a alteração do Resultado Preliminar, cabendo à Comissão de Seleção verificar a existência de eventual erro material, descumprimento das disposições deste Edital ou outra circunstância que justifique a revisão do resultado.

**10.2.7.** A decisão sobre o recurso será comunicada individualmente à pessoa candidata, por meio do endereço de e-mail informado no formulário de

inscrição, sem prejuízo da publicação do Resultado Final na data prevista no cronograma deste Edital.

**10.2.8.** O Resultado Final, após análise dos recursos, será publicado na data prevista no cronograma deste Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa do Processo Seletivo.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

**11.1.** O Processo Seletivo será realizado presencialmente e poderá envolver atividades corporais e expressivas, sendo recomendável o uso de vestimentas adequadas à prática física e cênica.

**11.2.** A pessoa candidata com deficiência poderá solicitar adaptações razoáveis para participação no Processo Seletivo, garantindo condições de acessibilidade, participação e igualdade de oportunidades.

**11.3.** A solicitação de adaptações deverá ser realizada no ato da inscrição, por meio do campo específico indicado no formulário ou por canal oficial informado na convocatória, contendo a descrição das necessidades de acessibilidade.

**11.4.** As solicitações serão analisadas pela Comissão de Seleção, em articulação com a equipe responsável, considerando a viabilidade técnica e pedagógica das adaptações, com vistas a garantir a participação da pessoa candidata em condições de igualdade.

**11.5.** Sempre que necessário, poderá ser solicitado contato adicional com a pessoa candidata para melhor adequação das condições de acessibilidade.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** O processo seletivo será realizado pela Escola Livre de Teatro de Santo André, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, observadas as atribuições previstas neste Edital e no respectivo ato de designação.

**12.2.** Maiores informações sobre a convocatória poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: incentivoacriacao.sa@gmail.com

**12.3.** Dúvidas referentes à plataforma CulturaZ (recuperação de senha, problemas de acesso e ordem técnica) poderão ser enviadas exclusivamente pelo email gstsouza@santoandre.sp.gov.br

**12.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela instância competente, observadas as atribuições estabelecidas neste Edital e as disposições legais aplicáveis.

Santo André, 20 de Outubro de 2026.